



Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Indicação Nº 97/2002

Proc. 25.859

AUTOR: Luiz Fernando Vidrich Pazin

ASSUNTO: Envio de Emenda Projeto de Lei - PASEP

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, a aprovação do Projeto de Lei, que Dispõe sobre a desvinculação do Município de Pompéia do Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.

Considerando, a reunião ocorrida com o Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Presidente dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, Sr. Luciano Duarte, na última sessão legislativa em 04 de março do corrente ano. Reunião essa em que o Secretário informou aos senhores vereadores que a administração tem por objetivo, após conceder o benefício aos funcionários que percebam até dois salários mínimos, aplicar a "sobra" com os restantes dos funcionários.

Considerando, que essa matéria é de exclusiva competência do Executivo Municipal, não sendo possível ao vereador propor emenda ao referido projeto.

I N D I C O, ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, que envie a essa casa de leis, uma emenda ou novo projeto de lei, determinando que após o pagamento do benefício aos funcionários que percebam até dois salários, o restante da arrecadação proveniente de 1% sobre as receitas correntes próprias e 1% sobre o FPM - Fundo de Participação do Município, seja gasto exclusivamente com assuntos relacionados aos servidores municipais.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador P.P.B.

*Ofício = 52
11-03-2002*

Of. nº 198